

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA  
DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL  
EDITAL Nº 43/2018 – SEEDF, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do subitem 5.1.11 e do subitem 2.1 do Anexo III - Conteúdo Programático das provas do Edital nº 40/2018 - SEEDF, de 31 de agosto de 2018, que regulamenta a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos a professor substituto temporário para integrar o banco de reserva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

**1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 5.1.11**

1.1 Retificação do subitem 5.1.11, que passama ter a seguinte redação:

5.1.11 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

**2 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 2.1 DO ANEXO III - CONTEÚDO PROGRA- MÁTICO DAS PROVAS**

2.1 Retificação do subitem 2.1 BASES LEGAIS E TEMAS DA EDUCAÇÃO NACIONAL E DISTRITAL, conforme a seguir: a) ONDE SE LÊ: "...3 Resolução nº 01/2012-CEDF (alterada em seus dispositivos pela Resolução nº 01/2014-CEDF e pela Resolução nº 02/2016-CEDF).", LEIA-SE: "...3 Resolução nº 1/2012-CEDF (alterada em seus dispositivos pela Resolução nº 1/2014-CEDF; pela Resolução nº 2/2016-CEDF; pela Resolução nº 3/2017; pela Resolução nº 4/2017 - CEDF) Resolução nº 1/2013-CEDF; Resolução nº 1/2016-CEDF; Resolução nº 1/2017- CEDF; Resolução nº 2/2017-CEDF."

**JÚLIO GREGÓRIO FILHO**